

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N° 0124/2024-SMS, N° 0125/2024-SMS, SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N° 0319/2023-SMS, N° 0082/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ROBERTO CORETTI – ME, GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e as empresas SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76, ROBERTO CORETTI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87, GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75, dorovante denominadas CONTRATADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA aos CONTRATOS N° 0124/2024-SMS, N° 0125/2024-SMS, N° 0319/2023-SMS, N° 0082/2024-SMS do P.E. nº 23017-SMS, e seus anexos, conforme o processo nº P327957/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, dos contratos passará a conter também a seguinte dotação: 0701.10.302.0073.2376.33903000.1706000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS

Contratante

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC sxJxpAZa



RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coordenador jurídico

2.

TESTEMUNHAS:

1.